

Anexo I ao Decreto nº 2.492, de 9 de fevereiro de 1998.
Preços Mínimos - Safra de Verão - 1997/98

Produtos	Unidades da Federação e Regiões Amparadas	Tipo/Classe Básico	Unid.	Início de Vigência	Preço Mínimo Básico	
					R\$/kg	R\$/Unid
Algodão em caroço Algodão em pluma	Brasil	Tipo 6-30/32	15kg	fev/98	0,4667	7,00
					1,6334	24,50
Arroz longo fino em casca	Brasil	Tipo 2-49/51	50kg	fev/98 (1)	0,2106	10,53
Arroz longo em casca	Sul, Sudeste Nordeste e Centro-Oeste (exceto MT) MT e TO Norte (exceto TO)	Tipo 3-39/41	60kg	fev/98 (2)	0,1550	9,30
					0,1495	8,97
					0,1410	8,46
Feijão preto, branco, cores	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Tipo 3	60kg	nov/97	0,4334	26,00
	Rondônia				abr/98	0,4000
Feijão demais variedades	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Tipo 3	60kg	nov/97	0,3467	20,80
	Rondônia				abr/98	0,3467
Mandioca: - Raiz - Farinha - Fécula	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	único fina t3 2-B	t	jan/98	0,0250	25,00
			50kg		0,1540	7,70
			1kg		0,2290	0,229
Milho	Sul, Sudeste, TO, BA-Sul, SUL do MA e Sul do PI GO, MS e DF MT, AC e RO	único	60kg	fev/98 (3)	0,1117	6,70
					0,1084	6,50
					0,1000	6,00
Soja em grãos	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT) MT, PA, TO e Nordeste AM, AC e RO	único	60kg	fev/98	0,1584	9,50
					0,1500	9,00
					0,1417	8,50
Sorgo	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	único	60kg	fev/98	0,0781	4,69

(1) Áreas irrigadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - Set/97;MS,PR,SC e SP- jan/98

(2) Roraima-Set/97

(3) SC e RS-jan/98




Anexo II ao Decreto nº 2.492, de 9 de fevereiro de 1998.
Preços Mínimos - Produtos Regionais - Safra 1997/98

PRODUTOS	Unidades da Federação e Regiões Amparadas	Tipo Básico	Início de Vigência	P. Mínimo Básico
				R\$/kg
Alho nobre	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste	4 - Especial	ago/97	0,9700
Amendoim comum	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Único	out/97	0,2800
Castanha de caju	Nordeste	-	ago/97	0,5000
Cera de Carnaúba	Nordeste	3 e 4	ago/97	1,9000
Girassol	Sul, Sudeste e Centro - Oeste	-	ago/97	0,1417
Guaraná em grãos	Norte, Nordeste e Centro - Oeste	2	out/97	4,3600
Juta/Malva - Embonecada - Prensada	Amazonas e Pará	2	fev/98	0,4800 0,6300
Mamona em baga ⁽¹⁾	Sul, Sudeste, Centro - Oeste e Nordeste	Único	ago/97	0,2334
Sisal - Bruto - Prensado	Nordeste	1, 2 e 3	ago/97	0,3200 0,3800
Uva comum	Sul, Sudeste e Nordeste	15° Glucométricos	fev/98	0,1700

(1) Para o Estado da Bahia o produto é amparado através da AGF e EGF/SOV; para os demais Estados, somente EGF/SOV.